



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 69, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

Anulação (-)

-76.000,00

DECRETO Nº 68, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
766	17.512.0030.2087.0000		SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	-205.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		General		

Anulação (-)

-2.762.342,05

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:787896133  
368

Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Rais Brasileira v2, ou=AC SQUITI, ou=AC SQUITI  
Multiplata, ou=2093713000162, ou=Certificado PF  
A3, ou=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2021.12.07 10:38:16 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:13B59A357B77332A

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



MAXWELL PIRES  
FERREIRA:787896133  
68

Digitally signed by MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Rais Brasileira v2, ou=AC SQUITI, ou=AC SQUITI  
Multiplata, ou=2093713000162, ou=Certificado PF  
A3, ou=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2021.12.07 10:45:56 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B6E728F27322E

DECRETO nº 071/2021, de 07 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 91, o inciso I, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro comemora-se o "Dia da Imaculada Conceição de Maria" sendo feriado na capital, não tendo funcionamento bancário.

CONSIDERANDO que seria inviável, inoportuno ou ineficaz o funcionamento regular das repartições públicas nestas datas, como a ressalva dos serviços que não admitam paralisação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no município de Altos-PI no dia 08 de dezembro de 2021 em homenagem ao "Dia da Imaculada Conceição de Maria"

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no caput dos artigos 1º aos órgãos, cujos serviços não admitam paralisação total, cabendo aos responsáveis determinar e escalar de rezeamento de folga dos servidores para evitar paralisação no atendimento do serviço público:

Art. 3º - Não se enquadram no ponto facultativo e feriado a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, bem como as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitam paralisação aos finais de semana e feriados, tais como: Pronto Atendimento Municipal; SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Hospital Municipal e laboratório Municipal.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos Estado do Piauí, em 07 de dezembro de 2021.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368  
613368

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Rais Brasileira v2, ou=AC SQUITI, ou=AC SQUITI  
Multiplata, ou=2093713000162, ou=Certificado PF  
A3, ou=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2021.12.07 10:56:01 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 69, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$76.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>76.000,00</b>
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL
16	01.031.0001.2065.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001		Recursos Ordinários
	100 000		General

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.0001.1001.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		General		
3	01.031.0001.2001.0000		INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL	-19.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		General		
7	01.031.0001.2065.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-30.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		General		
10	01.031.0001.2065.0000		MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-16.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		General		
19	01.031.0001.2220.0000		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE	-10.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001		Recursos Ordinários		
	100 000		General		